



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0016/2022

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.671/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que visa alterar Lei 5.894/2022, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, para criar o Departamento de Administração Financeira e respectivo cargo; e dá outras providências.

Da análise dos autos (fls. 20), temos que o que impacto da presente propositura será de: R\$141.350,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais) para o presente exercício; R\$214.568,00 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais) para o exercício de 2023; e de R\$225.296,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais) para o exercício de 2024.

Às fls. 14, o Prefeito Municipal declara que “a proposta possui adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura”.

Em relação aos limites da Despesa com Pessoal, temos, já com o valor da impacto desta propositura adicionado à despesa, que os percentuais previstos são de: 39,75% (trinta e nove inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) para o presente exercício; 46,89% (quarenta e seis inteiros e oitenta e nove centésimos percentuais) para o exercício de 2023; e de 47,23% (quarenta e sete inteiros e vinte e três centésimos percentuais) para o exercício de 2024; estando, portanto, em conformidade com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101, Art. 20, III, b c/c Art. 22)

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, a propositura encontra-se apta à tramitação. Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 14 de março de 2022.


ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira


LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos